

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

001

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

46.362

DATA:

17/03/2004.

IMÓVEL: um imóvel situado neste município, "Estância Recanto das Águas", com uma área remanescente de 23,47,22 ha (vinte e três hectares, quarenta e sete ares e vinte e dois centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "o ponto de partida 01 tem coordenadas UTM N = 7.783.738,935 e E = 796.282,199 e fica em baixo da cerca que faz divisa com esta propriedade, a propriedade de Elviro Batista da Silva e a cota de desapropriação 495,50 da CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais; daí, no sentido horário, confrontando com a propriedade de Elviro Batista da Silva, segue com os azimutes e distâncias: Az = 357°10'54" até o ponto 02; Az = 357°12'10" e d = 161,060m até o ponto 03; Az = 357°01'53" e d = 47,245m até o ponto 104; Az = 357°01'53" e d = 6,103m até o ponto 145; Az = 357°02'12" e d = 69,282m até o ponto 146; Az = 357°06'04" e d = 71,952m até o ponto 147; Az = 356°44'06" e d = 33,939m até o ponto 04; Az = 357°55'04" e d = 52,978m até o ponto 04-A; Az = 357°55'55" e d = 107,742m até o ponto 05; Az = 357°29'15" e d = 92,320m até o ponto 06; Az = 49°50'39" e d = 123,760m até o ponto 07; Az = 48°27'38" e d = 110,760m até o ponto 08, onde finda esta confrontação; daí, passando a confrontar com a propriedade de Antônio de Oliveira Lima e Outros (Área Industrial), segue com os azimutes e distâncias: Az = 87°59'52" e d = 51,061m até o ponto 159; Az = 184°57'49" e d = 33,415m até o ponto 160; Az = 184°57'49" e d = 50,359m até o ponto 161; Az = 164°57'09" e d = 34,832m até o ponto 162; daí, por curva com R = 201,436m e L = 43,445m até o ponto 194; Az = 4°57'51" e d = 75,420m até o ponto 193; Az = 87°59'52" e d = 10,074m até o ponto 192; Az = 87°59'52" e d = 32,565m até o ponto 32, onde finda esta confrontação; daí, passando a confrontar com Loteamento Morada dos Nobres, segue com os azimutes e distâncias: Az = 184°52'09" e d = 167,690 até o ponto 33; Az = 175°53'33" e d = 23,660m até o ponto 34; Az = 166°55'17" e d = 67,420m até o ponto 35; Az = 173°07'19" e d = 23,770m até o ponto 36; Az = 178°26'36" e d = 78,260m até o ponto 37; Az = 188°31'39" e d = 23,200m até o ponto 38; Az = 190°47'01" e d = 71,790m até o ponto 39; Az = 75°36'00" e d = 274,250m até o ponto 18-A, onde finda esta confrontação; daí, passando a confrontar com Cynira Prata, segue com os azimutes e distâncias: Az = 195°50'33" e d = 119,190m até o ponto 19; Az = 196°05'54" e d = 46,410m até o ponto 20; Az = 196°05'54" e d = 46,410m até o ponto 20; Az = 195°46'10" e d = 34,410m até o ponto 21; Az = 194°50'47" e d = 52,840m até o ponto 22; Az = 193°49'57" até o ponto 23; Az = 193°11'06"

MATRICULA

FOLHA

9.711

001

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(continuação), e d = 20,859m até o ponto 142; Az = 193°11'11" e d = 18,381m até o ponto 23-A, onde finda esta confrontação; daí, confrontando com a CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais, segue pela cota de desapropriação 495,50 uma distância L = 192,411m até o ponto 135, ainda pela cota de desapropriação segue com distância L = 58,126m até o ponto 57; onde finda esta confrontação; daí, passando a confrontar com a área desmembrada Baobá Participações e Administração Ltda, (mata ciliar), segue com Az = 12°20'08" e d = 27,589m até o ponto 56; daí, na confrontação com Baobá Participações e Administração Ltda, segue com os azimutes e distâncias: Az = 12°20'11" e d = 88,757m até o ponto 55; Az = 75°31'58" e d = 92,264m até o ponto 54; Az = 130°14'11" e d = 60,336m até o ponto 52C; Az = 40°06'41" e d = 59,800m até o ponto 52B; Az = 176°46'42" e d = 45,957m até o ponto 52-A; Az = 76°46'42" até o ponto 52; Az = 13°19'22" e d = 65,146m até o ponto 51; Az = 14°16'30" e d = 53,050m até o ponto 50; Az = 15°56'58" e d = 71,248m até o ponto 49; Az = 253°07'10" e d = 221,413m até o ponto 48; Az = 270°14'50" e d = 30,366m até o ponto 47; Az = 270°14'47" e d = 9,302m até o ponto 43; Az = 2°01'07" e d = 38,311m até o ponto 42; Az = 14°17'49" e d = 97,187m até o ponto 41; Az = 10°23'39" e d = 18,368m até o ponto 40; Az = 270°00'00" e d = 86,031m até o ponto 68; Az = 177°12'51" e d = 26,131m até o ponto 67; Az = 192°41'20" e d = 41,082m até o ponto 66; Az = 222°31'29" e d = 5,813m até o ponto 65; Az = 222°31'29" e d = 58,714m até o ponto 64; Az = 147°49'42" e d = 12,885m até o ponto 63; Az = 167°16'13" e d = 44,343m até o ponto 62; Az = 160°41'39" e d = 35,350m até o ponto 61; Az = 165°45'00" e d = 164,267m até o ponto 60; Az = 165°45'00" e d = 164,267m até o ponto 60; Az = 192°20'10" e d = 85,694m até o ponto 59; Az = 192°20'13" e d = 29,411m até o ponto 58, onde termina esta confrontação; daí, pela cota de desapropriação 495,50 ha da CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais, segue pela cota uma distância L = 158,578m até o ponto 144, deste ainda pela cota de desapropriação 495,50 uma distância L = 9,433m até o ponto de partida 01, onde teve início esta descrição, fechando este polígono que delimita uma área = 234.722,242m² ou 23,47,22 ha. **PROPRIETÁRIO: UBATÃ TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA**, com sede neste município, na Rodovia MG 427, Km 32, estendido 5 quilômetros em terra, em local denominado Estância Recanto das Águas, com contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120588392-9, em 21/02/2000, e última alteração contratual também registrada na JUCEMG sob o nº

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

002

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNM: 047316.2.0009711-07

PROTOK. Nº

DATA:

(continuação fls.01vº), 2585855, em 21/03/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.232/0001-89 e Inscrição Estadual nº 17220678340042. **NÚMERO DO REGISTRO DO TÍTULO AQUISITIVO:** nº 02/7.582, deste cartório. **Observações:** esta matrícula foi aberta a pedido do proprietário, conforme consta da Escritura Pública de 09 de março de 2004, lavrada no Cartório do 1º Serviço Notarial desta Comarca, pela tabeliã Bel. Mariluce de Souza Melo, no livro nº 65, às folhas 182 a 185, registrada sob nº 01/9.708 deste cartório, acompanhado de memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor Ronaldo Alves de Faria, CREA 10.785/TD. **Nota:** guia de ART com a taxa devidamente recolhida; ITR's de 1999 a 2003, quitado, com cadastro na Receita Federal nº 6717689-5; CCIR/2000/2001/2002, com a taxa devidamente recolhida, com os seguintes dados: código do imóvel: 0000435098339; área total: 31,3; módulo rural: 0,0; nº módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 24,0; nº de módulos fiscais: 1,30; FMP: 0,0; denominação do imóvel rural: Estância Recanto das Águas; localização do imóvel rural: MARGEM DO LAGO VOLTA GRANDE; nome do detentor: UBATÁ TERMAS PARQUES HOTEL LTDA. Dou fé. Conceição das Alagoas, 17 de março de 2004. Q Oficial:

R-01/M-9.711

Protocolo nº 51.824, em 08-03-2007. **PENHORA.** Nos termos da Certidão expedida pelo Escrivão da Secretaria da 5ª Vara Civil da Comarca de Uberaba-MG, em 06-12-2006, Honorato Ferreira de Oliveira, com o CUMPRÁ-SE do do MM.Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Clóvis Silva Neto, em 07/03/2007, para fins do Art. 659, §4º e 5º do CPC, com a nova redação dada pela Lei 10.444 de 2002 (registro de penhora), os Autos nº 701.06.140.951-5 de EXECUÇÃO movida por BANCO BRADESCO SA (instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/000112, sediada na cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Comarca de Osasco-SP), em desfavor de UBATÁ TERMAS PARQUE HOTEL LTDA, já qualificada; ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA e NICE HELENA PEIXOTO DE LIMA (brasileiros, casados entre si, empresários, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba-MG, podendo ser encontrados na Rodovia MG-427 km 32, CPF 043.615.558-34 e 195.062.278-96); GUSTAVO PEIXOTO LIMA e TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LIMA (brasileiros, casados entre si, empresários, residentes e domiciliados na cidade de Uberaba-MG, podendo ser encontrados na Rodovia MG-427 km 32, CPF 081.586.888-02 e 093.724.39819). Procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula para garantia do débito no valor de **R\$222.964,83**

vide verso....

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

002

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. R-01/M-9.711), (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), o -
riundo de Cédula de Crédito Bancário (cálculo de fevereiro de
2006). Dou. E. Conceição das Alagoas, 08 de março de 2007. O O
ficial: _____.

AV-02/M-9.711

Protocolo nº 52.064, em 21-05-2007. **PENHORA**. Nos termos da Cer-
tidão expedida em 09 de maio de 2007 da cidade de Uberaba-MG,
assinada pela Diretora da Secretaria Substituta da Justiça Fe-
deral em Minas Gerais Subseção Judiciária de Uberaba-MG, Se-
gunda Vara, Débora Eloisa Moyses, extraída dos Autos de nº
2006.38.02.004297-3 por título extra-judicial movida pela **Cai-
xa Econômica Federal** contra **Ubatã Termas - Parque Hote Ltda**,
CNPJ 03.661.232/0001-89, na qualidade de vedora principal, **An-
tônio de Oliveira Lima**, CPF 043.615.558/34 e **Lelis Feliciano
de Deus**, CPF 145.545.266-15, estes dois últimos na qualidade
de avalistas, na qual **CERTIFICA** que a ação de execução foi a-
juizada em 01/09/2006, tendo por objeto a cobrança de dívida
decorrente de descumprimento de contrato empréstimo/financia-
mento de pessoa jurídica, pactuado em 20/07/2005 (contrato nº
27.1538.605.0000065-44 - agência São Benedito), calculada no
valor de R\$35.388,86 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta
e oito reais e oitenta e seis centavos) em agosto/2006. **Proce-
do** a penhora do imóvel descrito nesta matrícula que os execu-
tados ofereceram. Consta que o mandado de citação, penhora e a
valiação foi juntado aos autos em 22/11/2006, e que os autos
encontram-se em Secretaria, para cumprimento do r. despacho
proferido em 30/04/2007, no qual determinou a abertura de vis-
ta à exequente. Dou. E. Conceição das Alagoas, 21 de maio de
2007. O Oficial: _____.

AV-03/M-9.711

DATA: 18/08/2009. **Protocolo:** 55.833. **Código:** 4135-0. **RESERVA
LEGAL**. Pelo TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE
PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS firmado aos 9 (nove) dias do mês de
julho do ano de 2009 (dois mil e nove), na qual a empresa
UBATÃ TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA, já qualificada e
devidamente representada, proprietária do imóvel descrito
nesta matrícula, localizada entre as coordenadas UTM 23 K
7.784.200 e 796.400, declara perante a autoridade florestal
que também este Termo assina, tendo em vista o que determina
a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, em seus artigos
16 e 44, Lei Florestal nº 14.309, de 19 de junho de 2002 que
a floresta ou forma de vegetação existente. **com área de**

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

003

CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

DATA:

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 02vº), 6,3458ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

LIMITES E CARACTERÍSTICAS CONFRONTAÇÕES E ÁREA DO IMÓVEL:

área total da propriedade de 23,4722ha, com as seguintes características e divisões: A área de **RESERVA LEGAL 01:** área de 4,9423ha, demarcada nesta propriedade (matrícula nº 9.711) para satisfazer sua própria reserva legal. Desta área, 4,7444 ha de cerrado e 0,1979 ha de pastagem em regeneração de cerrado. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 159, de coordenadas N 7.784.594,579 m. e E 796.481,346 m., situado no limite com a propriedade de **Sebastião Aguetoni e Outros**, deste segue por cerca de arame, sentido horário, com azimute de 182°15'40" e distância de 33,415 m., até o vértice 160, de coordenadas N 7.784.561,066 m. e E 796.480,023 m.; deste, segue com azimute de 188°00'58" e distância de 50,359 m., até o vértice 161, de coordenadas N 7.784.510,837 m. e E 796.472,949 m.; deste, segue com azimute de 167°42'17" e distância de 23,743 m., até o vértice 162-A, de coordenadas N 7.784.487,638 m. e E 796.478,005 m.; deste, segue com azimute de 168°57'09" e distância de 10,46 m., até o vértice 162, de coordenadas N 7.784.477,371 m. e E 796.480,010 m.; deste, segue com azimute de 197°19'17" e distância de 68,70 m., até o vértice 163, de coordenadas N 7.784.411,787 m. e E 796.459,556 m.; deste, segue com azimute de 222°08'10" e distância de 25,18 m., até o vértice 164, de coordenadas N 7.784.393,114 m. e E 796.442,662 m.; deste, segue com azimute de 246°57'03" e distância de 33,89 m., até o vértice 165, de coordenadas N 7.784.379,845 m. e E 796.411,478 m.; deste, segue com azimute de 258°13'02" e distância de 11,72 m., até o vértice 166, de coordenadas N 7.784.377,451 m. e E 796.400,003 m.; deste, segue com azimute de 269°29'01" e distância de 6,60 m., até o vértice 167, de coordenadas N 7.784.377,392 m. e E 796.393,404 m.; deste, segue com azimute de 269°17'27" e distância de 24,00 m., até o vértice 168,, de coordenadas N 7.784.377,095 m. e E

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

003

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 03), 796.369,405 m.; deste, segue com azimute de 359°17'47" e distância de 4,00 m., até o vértice 169, de coordenadas N 7.784.381,094 m. e E 796.369,356 m.; deste, segue com azimute de 269°17'32" e distância de 33,00 m., até o vértice 170, de coordenadas N 7.784.380,687 m. e E 796.336,358 m.; deste, segue com azimute de 179°17'32" e distância de 27,00 m., até o vértice 171, de coordenadas N 7.784.353,689 m. e E 796.336,692 m.; passando a confrontar com a propriedade de **Ubatã Thermas - Parque Hotel Ltda.** deste, segue por área de pastagem, com azimute de 264°36'10" e distância de 7,26 m., até o vértice 177, de coordenadas N 7.784.353,006 m. e E 796.329,466 m.; deste, segue com azimute de 243°50'02" e distância de 26,44 m., até o vértice 178, de coordenadas N 7.784.341,346 m. e E 796.305,735 m.; deste, segue com azimute de 177°52'56" e distância de 17,24 m., até o vértice 179, de coordenadas N 7.784.324,118 m. e E 796.306,372 m.; deste, segue com azimute de 142°35'07" e distância de 25,43 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.784.303,922 m. e E 796.321,822 m.; deste, segue com azimute de 167°56'53" e distância de 19,09 m., até o vértice 181, de coordenadas N 7.784.285,255 m. e E 796.325,807 m.; deste, segue com azimute de 181°11'37" e distância de 16,39 m., até o vértice 182, de coordenadas N 7.784.268,868 m. e E 796.325,466 m.; deste, segue com azimute de 227°58'32" e distância de 15,43 m., até o vértice 183, de coordenadas N 7.784.258,541 m. e E 796.314,007 m.; deste, segue com azimute de 188°48'05" e distância de 15,02 m., até o vértice 04-B, de coordenadas N 7.784.243,696 m. e E 796.311,708 m.; deste, segue com azimute de 188°48'05" e distância de 14,71 m., até o vértice 184, de coordenadas N 7.784.229,156 m. e E 796.309,457 m.; deste, segue com azimute de 245°03'30" e distância de 19,74 m., até o vértice 185, de coordenadas N 7.784.220,830 m. e E 796.291,554 m.; deste, segue com azimute de 203°11'56" e distância de 27,09 m., até o vértice 186, de coordenadas N 7.784.195,931 m. e E 796.280,883 m.; deste, segue com azimute de 215°49'14" e distância de 9,13 m., até o vértice 187, de coordenadas N 7.784.188,529 m. e E 796.275,541 m.; deste, segue com azimute de 176°35'34" e distância de 34,36 m., até o vértice 148, de coordenadas N 7.784.154,396 m. e E

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

004

CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

DATA:

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 03v°), 796.279,475 m., deste, segue com azimute de 135°46'27" e distância de 11,01 m., até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.784.146,510 m.** e **E 796.287,151 m.**; deste, segue com azimute de 126°59'09" e distância de 14,64 m., até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.784.137,702 m.** e **E 796.298,846 m.**; deste, segue com azimute de 122°24'50" e distância de 11,55 m., até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.784.131,511 m.** e **E 796.308,595 m.**; deste, segue com azimute de 127°34'38" e distância de 21,98 m., até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.784.118,106 m.** e **E 796.326,016 m.**; deste, segue com azimute de 138°53'50" e distância de 6,60 m., até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.784.113,135 m.** e **E 796.330,353 m.**; deste, segue com azimute de 234°56'45" e distância de 12,01 m., até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.784.106,235 m.** e **E 796.320,518 m.**; deste, segue com azimute de 278°03'34" e distância de 19,95 m., até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.784.109,032 m.** e **E 796.300,765 m.**; deste, segue com azimute de 163°44'38" e distância de 12,52 m., até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.784.097,017 m.** e **E 796.304,269 m.**; deste, segue com azimute de 256°47'33" e distância de 18,72 m., até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.784.092,740 m.** e **E 796.286,044 m.**; deste, segue com azimute de 194°34'11" e distância de 11,53 m., até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.784.081,581 m.** e **E 796.283,144 m.**; deste, segue com azimute de 177°0'49" e distância de 69,15 m., até o vértice **158-A** de coordenadas **N 7.784.012,582 m.** e **E 796.286,746 m.**; deste, segue por área de gramado com azimute 177°0'49" e distância de 5,20 m., até o vértice **158-B** de coordenadas **N 7.784.007.326 m.** e **E 796.287,017 m.**; deste, segue por área de cerrado com azimute 264°29'43" e distância de 18,16 m., até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.784.005,584 m.** e **E 796.268,940 m.**; deste, segue confrontando neste trecho com **Elviro Batista da Silva** com azimute de 357°0'56" e distância de 74,34 m., até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.784.080,817 m.** e **E 796.265,018 m.**; deste, segue com azimute de 357°06'54" e distância de 71,952 m., até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.784.152,729 m.** e **E 796.261,416 m.**; deste, segue com azimute de 356°44'23" e distância de 33,94 m.; até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.784.186,613 m.** e **E 796.259,485 m.**; deste, segue com azimute de 357°55'04" e

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

004

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 04), distância de 52,978 m., até o vértice **04-A**, de coordenadas **N 7.784.239,556 m.** e **E 796.257,578 m.**; deste, segue com azimute de **357°55'55"** e distância de 107,742 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.784.347,228 m.** e **E 796.253,699 m.**; deste, segue com azimute de **357°29'15"** e distância de 92,32 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.784.439,460 m.** e **E 796.249,659 m.**; deste, segue com azimute de **49°50'39"** e distância de 123,76 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.784.519,261 m.** e **E 796.344,255 m.**; deste, segue com azimute de **48°27'38"** e distância de 110,76 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.784.592,686 m.** e **E 796.427,186 m.**; passando a confrontar com a propriedade de **Sebastião Aguetoni e Outros** deste, segue com azimute de **87°59'52"** e distância de 51,061 m., até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.784.594,579 m.** e **E 796.481,346 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área de **RESERVA LEGAL 02** é formada por **0,8766 ha**, demarcada nesta propriedade (matrícula nº 9.711) para satisfazer a reserva legal propriedade da **MATRÍCULA nº 9.709**, dos mesmos proprietários, e pertencente à mesma microbacia, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.309/02. Esta área é de **cerrado**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **71**, de coordenadas **N 7.784.235,686 m.** e **E 796.403,464 m.**, situado no limite com a propriedade de **Ubatã Thermas - Parque Hotel Ltda.**, deste, segue por área de pastagem com azimute de **90°25'08"** e distância de 32,41 m., até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.784.235,449 m.** e **E 796.435,876 m.**; deste, segue com azimute de **138°25'59"** e distância de 17,66 m., até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.784.222,235 m.** e **E 796.447,595 m.**; deste, segue com azimute de **184°10'11"** e distância de 36,34 m., até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.784.185,990 m.** e **E 796.444,952 m.**; deste, segue por área de gramado com azimute de **177°12'51"** e distância de 26,131 m., confrontando neste trecho com a propriedade de **Baobá Participações e Administração Ltda.**, até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.784.159,889 m.** e **E 796.446,220 m.**; deste, segue com azimute de **192°41'20"** e distância de 41,082 m., até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.784.119,811 m.** e **E 796.437,193 m.**; deste, segue com azimute de **222°31'29"** e distância de 5,81 m., até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.784.115,528 m.** e **E 796.433,264 m.**;

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

005

CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

DATA:

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 04vº), deste, segue por área de pastagem azimuth de 243°17'01" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com a propriedade de **Ubatã Thermas - Parque Hotel Ltda.**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.784.112,027 m.** e **E 796.426,308 m.**; deste, segue com azimuth de 285°17'21" e distância de 6,94 m., até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.784.113,855 m.** e **E 796.419,618 m.**; deste, segue com azimuth de 329°04'47" e distância de 18,22 m., até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.784.129,483 m.** e **E 796.410,257 m.**; deste, segue com azimuth de 331°17'56" e distância de 20,37 m., até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.784.147,348 m.** e **E 796.400,476 m.**; deste, segue com azimuth de 317°01'19" e distância de 14,63 m., até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.784.158,053 m.** e **E 796.390,501 m.**; deste, segue com azimuth de 273°51'54" e distância de 20,47 m., até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.784.159,432 m.** e **E 796.370,080 m.**; deste, segue com azimuth de 222°59'15" e distância de 24,99 m., até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.784.141,154 m.** e **E 796.353,042 m.**; deste, segue com azimuth de 272°17'44" e distância de 13,13 m., até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.784.141,680 m.** e **E 796.339,921 m.**; deste, segue com azimuth de 339°34'38" e distância de 11,65 m., até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.784.152,599 m.** e **E 796.335,855 m.**; deste, segue com azimuth de 273°42'13" e distância de 22,62 m., até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.784.154,060 m.** e **E 796.313,282 m.**; deste, segue com azimuth de 285°49'19" e distância de 12,01 m., até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.784.157,336 m.** e **E 796.301,722 m.**; deste, segue com azimuth de 3°37'43" e distância de 3,54 m., até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.784.160,864 m.** e **E 796.301,946 m.**; deste, segue com azimuth de 62°16'50" e distância de 10,33 m., até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.784.165,670 m.** e **E 796.311,091 m.**; deste, segue com azimuth de 68°55'36" e distância de 8,90 m., até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.784.168,870 m.** e **E 796.319,397 m.**; deste, segue com azimuth de 97°15'27" e distância de 11,95 m., até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.784.167,360 m.** e **E 796.331,255 m.**; deste, segue com azimuth de 38°32'07" e distância de 23,47 m., até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.784.185,720 m.** e **E 796.345,877 m.**; deste, segue com azimuth de 44°06'33" e

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

005

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 05), distância de 6,84 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.784.190,632 m. e E 796.350,639 m.; deste, segue com azimute de 47°33'46" e distância de 16,74 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.784.201,930 m. e E 796.362,995 m.; deste, segue com azimute de 53°45'08" e distância de 16,51 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.784.211,692 m. e E 796.376,310 m.; deste, segue com azimute de 65°29'14" e distância de 17,20 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.784.218,830 m. e E 796.391,964 m.; deste, segue com azimute de 27°04'38" e distância de 17,60 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.784.234,505 m. e E 796.399,977 m.; deste, segue com azimute de 71°16'46" e distância de 3,68 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.784.235,686 m. e E 796.403,464 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área de **RESERVA LEGAL 03** é formada por 0,1573 há, demarcada nesta propriedade (matrícula nº 9.711) para satisfazer a reserva legal da propriedade de MATRÍCULA nº 9.709, dos mesmos proprietários, pertencente à mesma microbacia, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.309/02. Esta área é de cerrado.. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 95, de coordenadas N 7.784.098,526 m. e E 796.370,229 m., situado no limite com Ubatã Thermas - Parque Hotel Ltda., deste, segue por área de pastagem com azimute de 125°12'31" e distância de 9,66 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.784.092,959 m. e E 796.378,118 m.; deste, segue com azimute de 143°15'01" e distância de 20,10 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.784.076,851 m. e E 796.390,146 m.; deste, segue com azimute de 143°14'56" e distância de 5,73 m., , até o vértice 64, de coordenadas N 7.784.072,260 m. e E 796.393,575 m.; deste, segue por área de gramado azimute de 147°49'42" e distância de 12,885 m., confrontando neste trecho com Baobá Participações e Administração Ltda. , até o vértice 63, de coordenadas N 7.784.061,352 m. e E 796.400,435 m.; deste, segue com azimute de 167°16'13" e distância de 44,34 m., , até o vértice 62, de coordenadas N 7.784.018,098 m. e E 796.410,203 m.; deste, segue por área de pastagem com azimute de 267°59'33" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com Ubatã Thermas - Parque Hotel Ltda. , até o vértice 102, de coordenadas N 7.784.017,585 m. e E 796.395,557 m.; deste, segue com azimute de 339°35'21" e

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

006

CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

DATA:

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 05v°), distância de 25,08 m., , até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.784.041,090 m.** e **E 796.386,810 m.**; deste, segue com azimuth de $337^{\circ}22'37''$ e distância de 23,82 m., , até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.784.063,074 m.** e **E 796.377,649 m.**; deste, segue com azimuth de $332^{\circ}13'15''$ e distância de 11,59 m., , até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.784.073,329 m.** e **E 796.372,247 m.**; deste, segue com azimuth de $314^{\circ}28'14''$ e distância de 15,48 m., , até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.784.084,176 m.** e **E 796.361,198 m.**; deste, segue com azimuth de $325^{\circ}27'48''$ e distância de 7,79 m., , até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.784.090,595 m.** e **E 796.356,780 m.**; deste, segue com azimuth de $345^{\circ}52'24''$ e distância de 5,64 m., , até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.784.096,062 m.** e **E 796.355,404 m.**; deste, segue com azimuth de $80^{\circ}33'45''$ e distância de 15,03 m., , até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.784.098,526 m.** e **E 796.370,229 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área de **RESERVA LEGAL 04** é formada por **0,3696** há, demarcada nesta propriedade (matrícula nº 9.711) para satisfazer a reserva legal da propriedade de MATRÍCULA nº 9.709, dos mesmos proprietários, pertencente à mesma microbacia, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.309/02. Esta área é de cerrado... Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **105**, de coordenadas **N 7.784.008,180 m.** e **E 796.295,884 m.**, deste, segue por área de gramado com azimuth de $131^{\circ}58'15''$ e distância de 17,19 m., até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.783.996,687 m.** e **E 796.308,662 m.**; deste, segue com azimuth de $131^{\circ}46'03''$ e distância de 14,04 m, até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.783.987,335 m.** e **E 796.319,133 m.**; deste, segue com azimuth de $109^{\circ}57'27''$ e distância de 17,31 m, até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.783.981,427 m.** e **E 796.335,402 m.**; deste, segue com azimuth de $117^{\circ}52'57''$ e distância de 8,83 m, até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.783.977,297 m.** e **E 796.343,210 m.**; deste, segue com azimuth de $201^{\circ}08'57''$ e distância de 17,30 m, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.783.961,159 m.** e **E 796.336,967 m.**; deste, segue com azimuth de $197^{\circ}59'31''$ e distância de 22,22 m, até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.783.940,027 m.** e **E 796.330,104 m.**; > deste, segue confrontando com área de pastagem com azimuth de $205^{\circ}42'53''$ e distância de 16,45 m, até o vértice **112**, de

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

006

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. AV-03/M-9.711, fls. 06), coordenadas **N 7.783.925,207 m. e E 796.322,967 m.**; deste, segue com azimute de $270^{\circ}29'57''$ e distância de 8,35 m, até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.783.925,279 m. e E 796.314,619 m.**; deste, segue com azimute de $329^{\circ}56'20''$ e distância de 20,78 m, até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.783.943,263 m. e E 796.304,210 m.**; deste, segue com azimute de $294^{\circ}45'28''$ e distância de 36,15 m, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.783.958,402 m. e E 796.271,383 m.**; deste, segue por cerca de arame com azimute de $357^{\circ}01'53''$ e distância de 47,245 m., confrontando neste trecho com **Elviro Batista da Silva**, até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.784.005,584 m. e E 796.268,940 m.**; deste, segue por área de pasto em regeneração de vegetação nativa com azimute de $84^{\circ}29'43''$ e distância de 18,16 m, até o vértice **158-B**, de coordenadas **N 7.784.007.326 m e E 796.287,017 m.**; deste, segue com azimute $84^{\circ}29'43''$ e distância de 8,91 m., até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.784.008,180 m. e E 796.295,884 m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Observações:** Foram-me apresentados os seguintes documentos que aqui ora transcrevo: 1) Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo responsável técnico, Arthur Wilson Barbosa, credenciado no CREA 3310/TD; 2) Planta Baixa elaborada e assinada pelo responsável técnico, Arthur Wilson Barbosa, credenciado no CREA 3310/TD; 2) ART nº 1-50833946, devidamente quitado; 4) CND/ITR emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/08/2009 às 09:56:35 horas, válida até 13/02/2010, NIRE 6.717.689-5, com 23,4ha, com o nome do imóvel: Recanto das Águas, de propriedade de Ubatã Termas - Parque Hotel, CNPJ 03.661.232/0001-89; e 5) CCIR-2003/2004/2005, emitido pelo INCRA, com os seguintes dados: código do imóvel rural: 000.043.509.838.9, com denominação de Estância Recanto das Águas, com área total de 31,5000ha, módulo rural do imóvel: 40,1282; indicações para localização do imóvel rural: margem do lago Volta Grande; módulo rural: 0,75; número de módulos fiscais do município: 24,0000ha, módulo fiscal: 1,30; fração min.parc.: 2,0000ha, nome do declarante: Ubatã Termas Parque Hotel Ltda. Dou fé. Conceição das Alagoas, 18 de agosto de 2009. O Oficial:

R-04/M-9.711

DATA: 14/06/2011. Prenotado sob o nº 59.530, fls. 279.

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

007

CNM: 047316.2.0009711-07

PROTOK. Nº

DATA:

(cont. R-04/M-9.711, fls. 006vº). **PENHORA.** Nos termos da Certidão, dada e passada na cidade e comarca de Uberaba-MG, aos 06 de junho de 2011, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - comarca de Uberaba/MG - Secretaria da 1ª Vara Civil, assinada pela Escrivã Judicial, Sueli Leandro de Paula, na qual **CERTIFICA para os fins do art. 659, § 4º e 5º do Código de Processo Civil**, com as novas redações dadas pelas Leis 10.444/2002 e 11.382/2006 (Registro da Penhora), que revendo na Secretaria supra mencionada, os autos nº 70106159599-4, de Execução, ação distribuída aos 04/07/2006, aviada por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra **Ubatã Termas Parque Hotel Ltda**, CNPJ/MF 003.661.232/0001-89, e **Antônio de Oliveira Lima**, CPF/MF 043.615.558-34, deles verificou constar o seguinte: **I)** valor do débito: **R\$73.774,21** (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos); **II)** bem penhorado: **o imóvel descrito nesta matrícula**, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil, Dr. Lúcio Eduardo de Brito em 24/09/2010; e **III)** integram a presente certidão cópias das peças, devidamente autenticadas, necessárias ao registro da mencionada penhora. (R/2). Código: 4527-8. Emol: R\$28,58; Tx. Fisc. Jud.: R\$8,90; Total: R\$37,48. Dou. de Conceição das Alagoas, 30 de junho de 2011. O Oficial: _____.

AV-05/M-9.711

DATA: 08/04/2014. Prenotado sob o nº 66.542 no livro 1-E de Protocolo Geral. **REDUÇÃO DE PENHORA.** Nos termos da CERTIDÃO, dada e passada aos 06/02/2014, na cidade de Uberaba-MG, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberaba - Secretaria da 5ª Vara Cível - assinada pelo Escrivão Honorato Ferreira de Oliveira, em cumprimento ao deferimento do MM. Juiz de Direito Timóteo Yagura, extraída dos autos nº 701.06.140.951-5, da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** requerida por **BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**, contra: **Ubatã Termas Parque Hotel Ltda; Antônio de Oliveira Lima; Nice Helena Peixoto de Lima; Gustavo Peixoto Lima; e Terezinha De Fátima da Silva Lima**; distribuída em 02/02/2006, com o valor da causa de R\$222.964,83 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos); **averba-se a REDUÇÃO DA PENHORA, registrada sob o nº R-01/M-9.711 retro, para 9% (nove por cento) do imóvel descrito nesta matrícula**, no valor de **R\$1.752.548,70** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), tendo em vista que

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

007

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(cont. AV-05/M-9.711, fls. 007), quarenta e oito reais e setenta centavos), tendo em vista que o credor possui outros créditos contra os devedores além dos da presente ação. Código: 4135-0. Emol.: R\$11,86; Recompe: R\$0,71; Tx. Fisc. Jud.: R\$3,95; Total: R\$16,52. (H/Z). Dou fé. Conceição das Alagoas, 08 de abril de 2014. O Oficial: _____.

R-06/M-9.711

Prenotado sob o nº 72.518, em 08/09/2016. **PENHORA.** A requerimento da parte interessada Caixa Econômica Federal, agência local, expedido em 12/09/2016, neste ato, representada por seu gerente de atendimento PF, Carlos Alberto Teixeira, brasileiro, maior, solteiro, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.944.376-07, portador da Carteira de Identidade nº 01902402681 DETRAN/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrado no Primeiro Serviço Notarial da comarca de Uberlândia (MG), em 10/07/2016, no Livro nº 2055-P, à Folha 021 verso, que juntou **Auto de Penhora expedido pelo Poder Judiciário de Minas Gerais, em 22/09/2010, em cumprimento ao mandado nº 03, passado nos autos nº 0172.10.002514-4, precatória cível, 2ª vara da Justiça Federal da comarca de Uberaba (MG), da Ação de Execução de Título Extrajudicial que Caixa Econômica Federal move contra Ubata Termas Parque Hotel Ltda e outros, tendo como valor R\$164.051,65, em 17/01/2008, conforme carta precatória retro descrita; averba-se a penhora sobre o imóvel descrito nesta matrícula.** Código: 4527-8. Recompe: R\$2,23. Emol.: R\$37,22. Tx. Fisc. Jud.: R\$12,28. TOTAL: R\$51,73. (ejcfr/jmsn). Dou fé. Conceição das Alagoas, 14/09/2016. O Oficial: _____.

R-07/M-9.711

DATA: 24/10/2017. Prenotado sob o nº 74.856 no Livro 1-G de Protocolo Geral. **PENHORA.** Nos termos da Certidão de bem imóvel, expedido em 15/08/2017, pela escrivã Judicial Ivalda Custódio Batista, do TJMG - Comarca de Conceição das Alagoas - Justiça Comum - Fórum José Pinto de Sousa, na qual certifica, na forma da Lei e por haver sido requerido, que consta o ajuizamento da Ação distribuída sob o número 0172.13.000975-3 no dia 17/04/2013, classe Execução Fiscal, assunto Dívida Ativa, para a 1ª CÍVEL/CRIME/JIJ, tendo como
> **exequente:** União Federal, representado pelo advogado inscrito na OAB: 051156/N/MG; e como **réu:** Ubata Termas -

MATRÍCULA

9.711

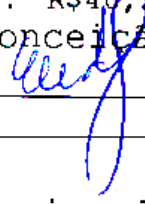
FOLHA

008

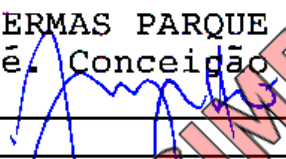
CNM: 047316.2.0009711-07

PROT. Nº

DATA:

(cont. R-9.711, Fls. 007v), Parque Hotel Ltda - EPP, CNPJ: 03661232000189; procede-se a **PENHORA** referente ao imóvel **descrito nesta matrícula**; tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$146.024,30 (cento e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos)**. Fica a própria executada nomeada como depositária do imóvel. Código: 4527-8. Recome: R\$2,41. Emol: R\$40,20. Tx. Fisc. Jud.: R\$13,26. TOTAL: R\$55,87. (ct). Dou fé. Conceição das Alagoas, 31 de outubro de 2017. O Oficial: 

AV-10/9.711

Em 27 de janeiro de 2018. **AVERBAÇÃO EX-OFFICIO**. Procede-se a esta averbação nos termos do art. 790, §1º, item I, para constar que no R-4/M-9.711 constou erroneamente o número do processo como sendo: 70106159599-4, de execução distribuída em 04/07/2006 ficou constando erroneamente, e o correto é o de nº **070106159559-4** (NUMERO TJMG - 1ª Vara Cível), e NUMERAÇÃO UNICA: 15955594-54.2006.8.13.0701 ATIVO; tendo como exequente **BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**, e como executado: **UBATÃ TERMAS PARQUE HOTEL LTDA** e outros. O referido é verdade e dou fé. Conceição das Alagoas, 27 de janeiro de 2018. O Oficial: 

AV-11/M-9.711

Prenotado sob o nº 76.539 do Livro 1-G de Protocolo Geral, em 26 de junho de 2018. **REDUÇÃO DE PENHORA**. A requerimento expedido em 11 de maio de 2018, por Banco Bradesco S/A, instituição financeira regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, Vila Yara, CEP.: 06029-00, Osasco/SP, neste ato, representado por sua procuradora, Kelen Cristina de Souza, inscrita na OAB/MG sob o nº 93.053, nos termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, em 08 de setembro de 2016, no Livro nº 1.323, páginas 341/346 - 1ª traslado, e nos termos da certidão do Termo de Redução de Penhora expedido pela Secretaria da Primeira Vara Cível da comarca de Uberaba/MG, em 22 de fevereiro de 2017, referente ao processo de nº: **701.06.159.559-4, natureza: execução**, tendo como exequente: **Banco Bradesco S/A** e, como executada: **Ubatã Termas - Parque Hotel Ltda**; averba-se a **redução de penhora em 6% (seis por cento) do imóvel descrito nesta matrícula**, em observância ao despacho de fls. 456 dos autos retro descrito. selo

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

008

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(continuação da AV-11/M-9.711); Quantidade de atos praticados: 4. Código: 4135-0. Recomepe: R\$0,88. Emol: R\$14,62. ISSQN: R\$0,29. Tx. Fisc. Jud.: R\$4,87. TOTAL: R\$20,66. (ejcf/jmsn). Dou fé. Conceição das Alagoas, 26 de junho de 2018. O Oficial: [assinatura]

R-12/M-9.711

Prenotado sob o nº 78.459 no Livro 1-G de Protocolo Geral, em 12/02/2019. **PENHORA.** Nos termos da Certidão e do Termo de Penhora, expedidos em 04/02/2019, pela escrivã Judicial Danise Aparecida Campos, do TJMG - Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e das Execuções Penais da Comarca de Conceição das Alagoas - Fórum José Pinto de Sousa, procedeu-se por termo nos autos de nº 0172.12.001.564-6, onde consta como **Exequente:** Estado de Minas Gerais. **Executado:** UBATA TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA, a penhora do imóvel descrito nesta matrícula, bem como o imóvel registrado neste CRI sob o nº 7.582, ambas do Livro 2 de Registro Geral. Valor do débito em Setembro/2015: R\$30.420,62 (trinta mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Selo Eletrônico Nº CMB48010. Cód. Seq.: 2644.6930.0960.4687. Quantidade de atos praticados: 5. Código: 4527-8. (ISENTO). (AB). Dou fé. Conceição das Alagoas, 19 de Fevereiro de 2019. O Oficial: [assinatura]

AV-13/M-9.711

Em 14 de maio de 2019. **AVERBAÇÃO EX-OFFICIO.** Nos termos do artigo 790 em seu parágrafo § 1º, item I, do Provimento nº 260/CGJ/2013, na qual ficou constando erroneamente como AV-02/M-9.711, em 21/05/2007, do processo nº 2006.38.02.004297-3, em tramite perante a 2ª Vara Federal de Uberaba, e o correto é R-02/M-9.711 e não como ficou constando. O referido é verdade e dou fé. Conceição das Alagoas, 14 de maio de 2019. O Oficial: [assinatura]

AV-14/M-9.711

Em 14 de maio de 2019. **AVERBAÇÃO EX-OFFICIO.** Nos termos do artigo 790 em seu parágrafo § 1º, item I, do Provimento nº 260/CGJ/2013, na qual ficou constando erroneamente o número de processo no R-04/9.711, de 14/06/2011, e que o correto é: 070106159559-4, em tramite pela 2ª Vara Federal de Uberaba, e não o que ficou constando. O referido é verdade e dou fé. Conceição das Alagoas, 14 de maio de 2019. O Oficial: [assinatura]

AV-15/M-9.711

Prenotado sob o nº 82.573 do Livro 1-H de Protocolo Geral, em 07/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedida pela CNIB, com resultado positivo, em nome de **UBATA TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA - EPP**, já qualificado; conforme protocolo nº 201705.2514.00291968-IA-040, processo de execução por título extrajudicial nº 341787020114013800, data do cadastramento em 25/05/2017, do TRF 1- Tribunal Regional da Primeira Região - Uberaba - 2ª Vara, com o Código HASH: 95BC.a8e2.b16b.cb0a.b5ad.b99c.e468.4d13.d91d.498b. Selo Eletrônico Nº **DKI39475**. Cód. Seg.: **4852.2509.1518.2403**. Quantidade de Atos Praticados: 3. Código: 4527-8 (Isento de Emolumento). (AB). Dou fé. Conceição das Alagoas, 10 de Agosto de 2020. O Oficial:

AV-16/M-9.711

Prenotado sob o nº 82.573 do Livro 1-H de Protocolo Geral, em 07/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedida pela CNIB, com resultado positivo, em nome de **UBATA TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA - EPP**, já qualificado; conforme protocolo nº 202008.0509.01187014-IA-809, processo de execução por título extrajudicial nº 10007263120204013802, data do cadastramento em 17/06/2020, do TRF 1- Tribunal Regional da Primeira Região - Uberaba - 1ª Vara, com o Código HASH: 95BC.a8e2.b16b.cb0a.b5ad.b99c.e468.4d13.d91d.498b. Selo Eletrônico Nº **DKI39475**. Cód. Seg.: **4852.2509.1518.2403**. Quantidade de Atos Praticados: 3. Código: 4527-8 (Isento de Emolumento). (AB). Dou fé. Conceição das Alagoas, 10 de Agosto de 2020. O Oficial:

R-17/M-9.711

DATA: 24/11/2021. Protocolado sob o nº 86.296, no livro 1-H de Protocolo Geral. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº. 73230, expedido em 120 de Novembro de 2021, na cidade de Uberaba-MG, pela Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, assinada eletronicamente pela Técnica Judiciária Bianca Borges Brito, em 10/11/2021, com base na Lei 11.419/2006, acompanhado do Termo de Autuação, constando como **Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**,

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

009

VERSO

CNM: 047316.2.0009711-07

(Cont.R-17/M-9.711, Fls. 009), e como **EXECUTADO**: UBATA TERMAS PARQUE HOTEL LTDA - CNPJ: 03.661.232/0001-89. Na qual consta o **PENHORA**, extraída dos autos de nº 0002161-96.2016.4.01.3802, procede-se a lavratura da **PENHORA**, sobre o imóvel objeto nesta matrícula. Para o integral pagamento da quantia de R\$813.233,83(oitocentos e treze mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).. Selo Eletrônico Nº FFJ48521. Cód. Seg.: 3178.8684.9706.9552. Quantidade de Atos Praticados: 4. Código: 4140-0. Isento. (ja). Dou fé. Conceição das Alagoas, 02 de Dezembro de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*.

R-18/M-9.711

DATA: 14/04/2023. Protocolado sob o nº 90.334, no livro 1-I de Protocolo Geral. **HIPOTECA JUDICIÁRIA**. Nos termos do Despacho/Ofício-Pje, com fora de ofício expedido em 17 de Junho de 2022, na cidade de Uberaba-MG, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, assinado de forma eletrônica pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Alexandre Chibande Martins, procede-se o registro da **HIPOTECA JUDICIÁRIA**, nos termos do art. 495 do CPC com seus parágrafos e incisos; gravado no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da parte condenada **Ubatã Termas - Parque Hotel LTDA**, para garantia ao integral cumprimento do acordo homologado no valor de **R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)** a serem pagos em 79 parcelas mensais, referente aos Autos 0001349-44.2012.5.03.0152. Comparece neste ato na qualidade de **Autor**: Dagma Pinheiro de Oliveira; como **Réu**: Baobá Participações e Administrações Ltda e Ubatã Termas - Parque Hotel LTDA. **Nota**: Conforme Despacho-Pje, expedido em 29/03/2023, em Uberaba-MG e assinado de forma eletrônica pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Sr. Manolo de Las Cuevas Mujalli, no qual esclarece a prevalência da Hipoteca Judiciária em relação às restrições oriundas de outros juízos, uma vez que o crédito garantido neste feito é crédito trabalhista, portanto, crédito que goza de privilégio legal, sobrepondo-se, inclusive, ao crédito fiscal, nos exatos termos do artigo 186, do Código Tributário Nacional. Selo Eletrônico Nº GMU79065. Cód. Seg.: 5440.1357.5878.9586. Quantidade de Atos Praticados: 3. Código: 4550-



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATRÍCULA

9.711

FOLHA

010

CNM: 047316.2.0009711-07

PROTOK. Nº

DATA:

(Cont. R-18/M-9.711, Fls. 009vº), 0(Isento). (ja). Dou fe Conceição das Alagoas, 14 de Abril de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-19/M-9.711

DATA: 23/09/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedê-se esta averbação nos termos do art. 14, §3º do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** com resultado **POSITIVO**, em nome de **UBATA TERMAS - PARQUE HOTEL LTDA**, CNPJ/MF: 03.661.232/0001-89; conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash: be97.197f.e36f.fc8e.b4ff.522c.9def.8d55.cf05.b492 em 23/09/2024, o qual até a presente data continua com resultado positivo em nome da parte anteriormente mencionada, constando as seguintes ocorrências: protocolo nº 202409.2313.03595641-TA-990, processo nº 10073878020234063802; Emissor: TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG-Uberaba - 2ª Vara, emitido e aprovado por Fernando Dias Silveira, Selo Eletrônico Nº IBQ32309, Cód. Seg.: 7450.7783.8608.9811, Quantidade de Atos Praticados: 2. Código: 4135-0. (Isento). Conceição das Alagoas, 30 de Setembro de 2024. O Oficial: *[Assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,16